



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PREGÃO Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 053/2020.

VALIDADE: 06 meses

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, nesta cidade, a Exma. Srª. Prefeita Municipal, Srª. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 053/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ARMAZEM SUPER COMPRAS ESTRELA LTDA ME**, localizado na rua Vicente Gomes, nº 241 no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.324.646/0001-76, neste ato representado por **Edson Pereira dos Santos**, inscrito no C.P.F sob o nº 036.340.066-41 e cédula de identidade nº MG-10.620.091, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARC A	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador – Prefeitura Municipal			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
11	CAIXA	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, USO DOMESTICO,12X500 GRAMAS.	START	300	68,00	20.400,00	300	20.400,00	1500	102000,00
13	CAIXA	ALMÔNDEGAS AO MOLHO 24X420 GRAMAS	ANGLO	120	175,00	21.000,00	120	21.000,00	600	105000,00
35	UNIDA DE	BATATA PALHA 400 GM	PACHA	242	8,90	2.153,80	242	2.153,80	1210	10769,00
36	UNIDA DE	BEBIDA LÁCTEA - 110 GRAMAS. VÁRIOS SABORES - CHUPETINHA.	YOGUE DES	12900	0,49	6.321,00	12900	6.321,00	64500	31605,00
37	UNIDA DE	BEBIDA LÁCTEA - PETIT SUISSÉ 320 GRAMAS.	YOGUE DES	8000	4,50	36.000,00	8000	36.000,00	40000	180000,00
38	CAIXA	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS. SELO DA M.DIAS BRANCO	RICHES TER	709	75,00	53.175,00	709	53.175,00	3545	265875,00
39	CAIXA	BISCOITO A BASE MAISENA, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, PACOTE DE 400 G, COM 20 UNIDADES	PETYA N	202	69,70	14.079,40	202	14.079,40	1010	70397,00
40	CAIXA	BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	RICHES TER	700	75,00	52.500,00	700	52.500,00	3500	262500,00



		DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS. SELO DA M.DIAS BRANCO								
41	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 400G. CAIXA COM 20 UNIDADES	PETYAN	100	79,30	7.930,00	100	7.930,00	500	39650,00
42	CAIXA	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 400G. CAIXA COM 20 UNIDADES	PETYAN	500	83,25	41.625,00	500	41.625,00	2500	208125,00
51	PARES	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO antiderrapante PRETA TAMANHOS VARIADOS	VULCABRAS	50	30,90	1.545,00	50	1.545,00	250	7725,00
52	PARES	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO antiderrapante BRANCA	VULCABRAS	350	30,90	10.815,00	350	10.815,00	1750	54075,00
54	PARES	BOTAS BOM BOOT PROFISSIONAL, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, MODELO DERBY, CONFECCIONADO EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BICO DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, NUMERAÇÕES DISPONÍVEIS 34 AO 46	FUJIVARA	700	55,00	38.500,00	700	38.500,00	3500	192500,00
60	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 1 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	ERCA PLAST	15	6,25	93,75	15	93,75	75	468,75
61	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 2 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	ERCA PLAST	15	10,00	150,00	15	150,00	75	750,00
69	UNIDADE	CANECA DE PLÁSTICO DURÁVEL COM ALÇA 350 ML- COLORIDA	BIG PLAST	200	3,63	726,00	200	726,00	1000	3630,00
74	UNIDADE	CANELEIRA DE PROTEÇÃO EPI PESO 0.750 KG, DIMENSÕES 38X22X13 CM, MARROM PRETO	PERNEIRA	40	24,00	960,00	40	960,00	200	4800,00
79	UNIDADE	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 60 LT	ARQUE PLAST	25	30,38	759,50	25	759,50	125	3797,50
82	UNIDADE	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 150 GM	DORI	420	3,25	1.365,00	420	1.365,00	2100	6825,00
83	UNIDADE	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL FLANELA TAMANHO 18X15 CM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO Nº 03	ZEBINA	160	2,40	384,00	160	384,00	800	1920,00
87	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAW PLAST	360	2,40	864,00	360	864,00	1800	4320,00
89	UNIDADE	COLHER INOX	BARRICHELO	4	1,70	6,80	4	6,80	20	34,00
92	UNIDADE	CONCHA CABO DE MADEIRA	INOX	37	7,95	294,15	37	294,15	185	1470,75
95	DÚZIA	COPO AMERICANO DE VIDRO 190 ML	NADIR	44	11,40	501,60	44	501,60	220	2508,00
106	UNIDADE	CREME DENTAL 180G	SORRISO	140	4,00	560,00	140	560,00	700	2800,00
107	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS	DENTIL	300	4,10	1.230,00	300	1.230,00	1500	6150,00



	DE									
109	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800 GRAMAS	APTAMIL	30	56,00	1.680,00	30	1.680,00	150	8400,00
110	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400 GRAMAS	APTAMIL	60	35,00	2.100,00	60	2.100,00	300	10500,00
113	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, fragrância DIVERSAS EMBALAGEM COM 360ML SEM SFC	BOMAR	260	8,25	2.145,00	260	2.145,00	1300	10725,00
114	UNIDADE	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML	NCAROMAS	212	2,20	466,40	212	466,40	1060	2332,00
115	UNIDADE	DETERGENTE LIMPA AZULEJO 1 LITROS	AZULIM	60	4,25	255,00	60	255,00	300	1275,00
116	UNIDADE	DETERGENTE LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO, PERFECTO, REMOVEX, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, EMBALAGEM DE 2 LITRO	PERFECTO	30	11,00	330,00	30	330,00	150	1650,00
117	UNIDADE	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML	AZULIM	80	3,45	276,00	80	276,00	400	1380,00
120	UNIDADE	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 200 COPOS	PREMI SSE	40	26,00	1.040,00	40	1.040,00	200	5200,00
121	UNIDADE	EBULIDOR ELETRICO 500 W/110X220 AQUECEDOR DE LIQUIDOS	CONTHERM	20	22,00	440,00	20	440,00	100	2200,00
124	LATA	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 200 GM	OLE	130	2,40	312,00	130	312,00	650	1560,00
125	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30 ALUMÍNIO C/ PÉ LINHA HOTEL 20X30CM	PÉALUMINIO	17	64,00	1088,00	17	1088,00	85	5440,00
126	UNIDADE	ESCOVA DE CABELO NORMAL	CONDOR	32	11,00	352,00	32	352,00	160	1760,00
127	UNIDADE	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO	DENTIL	40	2,50	100,00	40	100,00	200	500,00
134	UNIDADE	ESPONJA P/ BANHO	PORUS	206	2,25	463,50	206	463,50	1030	2317,50
146	UNIDADE	FARINHEIRA PLÁSTICA GRANDE	ERCA	24	7,45	178,80	24	178,80	120	894,00
152	UNIDADE	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M	BOREDA	45	2,40	108,00	45	108,00	225	540,00
153	UNIDADE	FILTRO DE AGUA CAPACIDADE 8 LITROS COM 4 VELAS	BARRO	90	135,00	12150,00	90	12150,00	450	60750,00
154	UNIDADE	FILTRO DE LINHA	ACRILICO	6	185,00	1.110,00	6	1.110,00	30	5550,00
155	UNIDADE	FILTRO DE BARRO 03 VELAS	BARRO	36	135,00	4860,00	36	4860,00	180	24300,00
157	UNIDADE	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 30CM X 40CM	MC	360	2,000	720,00	360	720,00	1800	3600,00
158	MAÇO	FÓSFORO C/ 10X40 UNIDADES	FIAT LUX	1020	2,25	2295,00	1020	2295,00	5100	11475,00
162	UNIDADE	FUBA DE MILHO 500 GM	PACHA	125	1,40	175,00	125	175,00	625	875,00
164	UNIDADE	GARRAFA P/ CAFÉ INOX – 1,8 LITROS	INOX	35	89,90	3146,50	35	3146,50	175	15732,50
165	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMP	EUREKA	75	18,00	1350,00	75	1350,00	375	6750,00
166	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMP	OBA	27	25,00	675,00	27	675,00	135	3375,00
168	UNIDADE	GOIABADA EMBALAGEM DE 500G	MINAS MAIS	500	3,40	1.700,00	500	1.700,00	2500	8500,00
173	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	TEIU	175	7,30	1.277,50	175	1.277,50	875	6387,50



	DE									
174	FARDO	IOGURTE CHUPETINHA 110GM SABOR DIVERSOS EMBALAGEM PLASTICA	YOGUE DES	160	37,00	5.920,00	160	5.920,00	800	29600,00
181	JOGO	JOGOS P/ MANTIMENTOS 5 PEÇAS – ALUMÍNIO	ALUMINIO	32	89,00	2.848,00	32	2.848,00	160	14240,00
182	UNIDA DE	K-OTHRINE USO VETERINÁRIO, INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS	K-OTHRINE	50	8,99	449,50	50	449,50	250	2247,50
188	UNIDA DE	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	AZULIM	6	3,25	19,50	6	19,50	30	97,50
189	UNIDA DE	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR	AZULIM	210	4,25	892,50	210	892,50	1050	4462,50
191	KG	LINGUIÇA CALABRESA À GRANEL	SUINCO	500	12,20	6.100,00	500	6.100,00	2500	30500,00
193	UNIDA DE	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES	MUNDIAL	10	134,75	1.347,50	10	1.347,50	50	6737,50
197	UNIDA DE	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 A 35 LITROS MATERIAL RESISTENTE, TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO	ARQUE PLAST	35	22,50	787,50	35	787,50	175	3937,50
199	PARES	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO G, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	VOLK	200	3,30	660,00	200	660,00	1000	3300,00
200	PARES	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO M, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	VOLK	400	3,30	1.320,00	400	1.320,00	2000	6600,00
201	PARES	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO P, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	VOLK	400	3,30	1.320,00	400	1.320,00	2000	6600,00
202	PARES	LUVA DE BORRACHA – LUVAS COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS EM LÁTEX NATURAL E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, ESPECIALMENTE INDICADAS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS. PUNHO LISO, ACABAMENTO INTERNO FLCOADO, ACABAMENTO EXTERNO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,60MM. TAMANHO P	VOLK	200	3,30	660,00	200	660,00	1000	3300,00
203	PARES	LUVA DE BORRACHA – LUVAS COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS EM LÁTEX NATURAL E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, ESPECIALMENTE INDICADAS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS. PUNHO LISO, ACABAMENTO INTERNO FLCOADO, ACABAMENTO EXTERNO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,60MM. TAMANHO M	VOLK	200	3,30	660,00	200	660,00	1000	3300,00
204	PARES	LUVA DE BORRACHA – LUVAS COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS EM LÁTEX NATURAL E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, ESPECIALMENTE INDICADAS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS. PUNHO LISO, ACABAMENTO INTERNO FLCOADO, ACABAMENTO EXTERNO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,60MM. TAMANHO	VOLK	150	3,30	495,00	150	495,00	750	2475,00
207	PARES	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	VOLK	130	3,30	429,00	130	429,00	650	2145,00
208	PARES	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	VOLK	80	3,30	264,00	80	264,00	400	1320,00
209	PARES	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, TIPO MOCAMBO	VOLK	80	3,30	264,00	80	264,00	400	1320,00



		OU SIMILAR								
210	PARES	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO G	VOLK	350	3,30	1.155,00	350	1.155,00	1750	5775,00
211	PARES	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO M	VOLK	350	3,30	1.155,00	350	1.155,00	1750	5775,00
212	PARES	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO P	VOLK	350	3,30	1.550,00	350	1.550,00	1750	5775,00
225	POTE	MARGARINA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO. POTE COM 500 GRAMAS.	CLAYBOM	360	4,50	1.620,00	360	1.620,00	1800	8100,00
227	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE COM 500 GRAMAS.	SOYA	50	4,40	220,00	50	220,00	250	1100,00
230	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 200 GRAMAS.	OLE	1100	2,25	2.475,00	1100	2.475,00	5500	12375,00
231	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 1.700 KG.	OLE	200	19,38	3.876,00	200	3.876,00	1000	19380,00
232	PACOTE	MINGAU SACHE 230G (SABOR SORTIDO)	NUTRI BOM	600	3,25	1.950,00	600	1.950,00	3000	9750,00
233	PACOTE	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE QUALIDADE. DIVERSOS SABORES	AMALI A	3000	2,89	8.670,00	3000	8.670,00	15000	43350,00



		(BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, SIMPLES). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.								
235	KG	BISNAGA DE MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, PEÇA INTEIRA.	CONFIANÇA	450			450			
					8,30	3.735,00		3.735,00	2250	18675,00
236	LATA	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO SIF, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO LATA COM 400 GRAMAS. (MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR)	NESTLE	300			300			
					8,00	2.400,00		2.400,00	1500	12000,00
240	UNIDA DE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SS2-C TRANSPARENTE E FUMÊ, OCULOS DE SEGURANÇA SS2 SUPER SAFETY	VISION	20			20			
					5,70	114,00		114,00	100	570,00
245	UNIDA DE	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PANELUX	8			8			
					45,00	360,00		360,00	40	1800,00
247	UNIDA DE	PANELA MÉDIA ECONÔMICA ALUMÍNIO COM TAMPA 2,5 LITROS	ALUMÍNIO	18			18			
					28,00	504,00		504,00	90	2520,00
252	PACOTE	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDADES TIPO WISH OU SIMILAR	WISH	75			75			
					4,60	345,00		345,00	375	1725,00
254	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX4M	BOMPACK	120			120			
					1,98	237,60		237,60	600	1188,00
258	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 EXTRA LUXO 10000	NEWPAPER	100			100			
					9,60	960,00		960,00	500	4800,00
260	QUILO	PEITO DE FRANGO	PEITOC/OSSO	4000			4000			
					7,25	29.000,00		29.000,00	20000	145000,00
275	UNIDA DE	PRATO DE PLÁSTICO DURÁVEL, FUNDO, PARA REFEIÇÃO, COLORIDO	ARQUEPLAST	750			750			
					2,25	1.687,50		1.687,50	3750	8437,50
276	UNIDA DE	PRATO DE VIDRO	DURAL EX	45			45			
					3,99	179,55		179,55	225	897,75
278	UNIDA DE	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR	ARQUEPLAST	40			40			
					2,25	90,00		90,00	200	450,00
281	KG	PRESUNTO/FATIADO	PIFPAF	125			125			
					18,50	2.312,50		2.312,50	625	11562,50
282	UNIDA DE	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, TIPO PLUG BICOLOR 15 DB, CORDÃO DE ALGODÃO	PLASTICOR	20			20			
					1,50	30,00		30,00	100	150,00
283	PACOTES	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	SINHA	100			100			
					4,70	470,00		470,00	500	2350,00
286	QUILO	QUEIJO TIPO MUSSARELA	MINEIRINHA	75			75			
					35,00	2.625,00		2.625,00	375	13125,00
297	UNIDA	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA	SERRA	300			300			
					6,40	1.920,00		1.920,00	1500	9600,00



	DE	DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	NO							
298	UNIDA DE	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE PLÁSTICO DE 1,20 M	SERRA NO	20	6,75	135,00	20	135,00	100	675,00
299	UNIDA DE	RODO GRANDE DE METAL - 60CM, CABO DE MADEIRA 120CM	SERRA NO	100	12,90	1.290,00	100	1.290,00	500	6450,00
300	UNIDA DE	RODO P/ ENCERAR	SERRA NO	25	7,62	190,50	25	190,50	125	952,50
302	UNIDA DE	SABÃO EM PÓ 1000G	TIXAN	400	7,95	3.180,00	400	3.180,00	2000	15900,00
304	SACHE	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, SELO UNILEVER, PERFUME E ÁGUA DE 800 GRAMAS	BRILHANTE	3500	9,06	31.710,00	3500	31.710,00	17500	158550,00
305	UNIDA DE	SABÃO EM PÓ, COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA DE 5 KG.	TIXAN	12	37,60	451,20	12	451,20	60	2256,00
307	UNIDA DE	SABONETE INFANTIL CAXINHA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 80 GRAMAS	ISABABY	500	1,90	950,00	500	950,00	2500	4750,00
310	UNIDA DE	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL, PARA USO EM DISPENSER OU APLICADORES, DESTINADO À LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO TRICLOSAN. APARÊNCIA: LÍQUIDO CREMOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 7,0 - 8,0, PESO ESPECÍFICO: NE, VISCOSIDADE 35,0 - 63,0 CS, TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS 2,4,4 TRICLORO - 2 - HIDROXIDIFENIL 0,3%. PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,) COM 5 LITROS.	PETALA	150	25,00	3.750,00	150	3.750,00	750	18750,00
319	PACOTE	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDADES	CROMASA	300	1,50	450,00	300	450,00	1500	2250,00
322	KG	SACO PLÁSTICO - 3 LITROS 30X40	PLASTICO	80	16,20	1.296,00	80	1.296,00	400	6480,00
323	KG	SACO PLÁSTICO - 5 LITROS 30X40	PLASTICO	75	16,20	1.215,00	75	1.215,00	375	6075,00
324	UNIDA DE	SACO PLÁSTICO P/ CESTA BÁSICA 50X80	CESTA	160	1,00	160,00	160	160,00	800	800,00
331	UNIDA DE	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.	88	50	3,25	162,50	50	162,50	250	812,50
332	UNIDA DE	SACHO CORAÇÃO SEM CABO	TRAMONTINA	30	22,80	684,00	30	684,00	150	3420,00
341	UNIDA DE	SUPLEMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA VIA ORAL OU SONDA, POSSUI UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM A MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS FORTES	NUTRENTIN	500	69,00	34.500,00	500	34.500,00	2500	172500,00
342	UNIDA DE	SUPLEMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E	NUTRENTIN	500	69,00	34.500,00	500	34.500,00	2500	172500,00



		BALANCEADO PARA VIA ORAL OU SONDA, DESTINADA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIETA PARA TRATAMENTO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA, FONTE DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (PROTEINA DO SORO DE LEITE E CASEINATO) CARBOIDRATO E GORDURA OSM 350MOSM/KG DE ÁGUA								
345	UNIDA DE	TEMPERO ALHO E SAL 500G	ARRUDA	700	2,20	1.540,00	700	1.540,00	3500	7700,00
346	PACOTE	TEMPERO COMPLETO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPÃO LACRADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS	ARRUDA	600	2,20	1.320,00	600	1.320,00	3000	6600,00
349	UNIDA DE	TOALHA DE ROSTO FELPUDA	FELPUDA	350	6,00	2.100,00	350	2.100,00	1750	10500,00
364	UNIDA DE	VASSOURA PIAÇAVA DE VARRER RUA TIPO GARI	BRUBALAR	100	14,40	1.440,00	100	1.440,00	500	7200,00
365	UNIDA DE	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS DE ALTA QUALIDADE DE 122 MM DE ALTURA, PARA PISOS LISOS, CERÂMICA, ASSOALHOS E PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CABO COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	SERRANO	250	9,60	2.400,00	250	2.400,00	1250	12000,00
369	UNIDA DE	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA PESADA	SERRANO	140	7,95	1.113,00	140	1.113,00	700	5565,00
Total do fornecedor						572.952,55		572.952,55	2.864.762,75	

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (Seis) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (Cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a



partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 26 de Agosto de 2020

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ARMAZEM SUPER COMPRAS ESTRELA LTDA ME
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: